



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 666 DE 27 DE MARÇO DE 2006

Denomina oficialmente de PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS FARRAPO BARBOSA, o logradouro que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de PRAÇA FRANCISCO DE ASSIS FARRAPO BARBOSA, o logradouro sem denominação oficial, localizado na Vila de Várzea Redonda no distrito de Bonfim, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de março de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal